

PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL 2022 NO PROGRAMA DE NEONATOLOGIA DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE HOSPITAL SOFIA FELDMAN

Recomenda-se a leitura de todo o Edital antes de realizar a inscrição

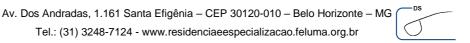
A Fundação Educacional Lucas Machado (FELUMA) comunica que serão abertas as inscrições para preenchimento de vagas no programa de Residência Multiprofissional em Neonatologia da Fundação de Assistência Integral à Saúde / Hospital Sofia Feldman, programa este credenciado pelo MEC (Portaria Conjunta nº 11, de 18/12/13).

► FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE / HOSPITAL SOFIA FELDMAN

Rua Antônio Bandeira, nº 1.060 - Tupi - Belo Horizonte/MG - Site: sofiafeldman.org.br

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO					
Período de inscrição	Do dia 27/09 até às 17h do dia 18/10/2021				
Comprovante de inscrição	A partir do dia 28/10/2021				
Realização da Prova Objetiva (Vide item 5.1 deste Edital)	31/10/2021				
Gabarito preliminar da prova / Gabarito individual do candidato	03/11/2021				
Recursos de questões	04/11 e 05/11/2021				
Gabarito definitivo	16/11/2021				
Resultado da 1ª Etapa	19/11/2021				
Envio da Avaliação Curricular Padronizada (Para a 2ª etapa)	22/11 e 23/11/2021				
Resultado da Análise Curricular	03/01/2022				
Recursos da Análise Curricular	04/01/2022				
Resultado Final	18/01/2022				
Matrícula	Vide item 9 deste Edital				









ESPECIFICAÇÕES DAS NOMENCLATURAS				
CANDIDATO	Todos os participantes do Processo Seletivo.			
CLASSIFICADO	Candidato classificado para a 2ª etapa (item 8.1 deste Edital).			
NÃO CLASSIFICADO	Candidato não classificado para a 2ª etapa (item 8.1 deste Edital).			
APROVADO	Candidato que obteve maior número de pontos na(s) etapa(s) de avaliação (somatório das notas de prova e avaliação curricular), dentro do número de vagas (item 1 deste Edital).			
EXCEDENTE	Candidato não aprovado dentro do número de vagas. Poderá ser convocado à matrícula em caso de desistência de aprovado e/ou matriculado.			
ELIMINADO	Candidato que se enquadra no item 8.6 deste Edital.			
MATRICULADO	Candidato aprovado que efetuou a matrícula.			

1. DOS PROGRAMAS E VAGAS

PROGRAMA	VAGAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO	
Neonatologia ⁽¹⁾	9	2 anos	5.760 horas	Graduação ⁽²⁾ em Enfermagem	
	1	2 anos	5.760 horas	Graduação ⁽²⁾ em Farmácia	
	7	2 anos	5.760 horas	Graduação ⁽²⁾ em Fisioterapia	
	2	2 anos	5.760 horas	Graduação ⁽²⁾ em Fonoaudiologia	
	1	2 anos	5.760 horas	Graduação ⁽²⁾ em Nutrição	
	2	2 anos	5.760 horas	Graduação ⁽²⁾ em Psicologia	
	1	2 anos	5.760 horas	Graduação ⁽²⁾ em Serviço Social	
	2	2 anos	5.760 horas	Graduação ⁽²⁾ em Terapia Ocupacional	

⁽¹⁾ VALOR DA BOLSA: R\$3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), em regime de dedicação exclusiva (vide item 10.1 deste Edital). As bolsas são provenientes do Ministério da Saúde e estarão sujeitas aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da Lei, de 11% de INSS e 15% de IRRF (conforme tabela da Receita Federal). O início e a realização das atividades do Programa, estão condicionados, exclusivamente, à liberação, por parte do Ministério da Saúde, do pagamento das bolsas para os residentes aprovados. A Fundação de Assistência Integral à Saúde / Hospital Sofia Feldman se exime de quaisquer responsabilidades perante à não liberação do pagamento das bolsas por parte do Ministério da Saúde, e, nesse caso, poderá não iniciar e dar continuidade ao Programa.









⁽²⁾ Curso Superior reconhecido pelo MEC.



2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no período de 27 de setembro de 2021 até às 17h do dia 18 de outubro de 2021.
- **2.2.** Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o Portal do Candidato disponibilizado na página da Feluma Processos Seletivos (<u>residenciaeespecializacao.feluma.org.br</u>), realizar o cadastro e acessar com o e-mail e senha cadastrados, o Requerimento de Inscrição fornecendo, **obrigatoriamente**, cópia simples do documento de identificação, conforme item 5.4.3 deste Edital.
 - **2.2.1.** O candidato poderá realizar mais de uma opção de inscrição para pré-requisitos diferentes.
- 2.3. A taxa de inscrição será no valor de R\$295,00 (duzentos e noventa e cinco reais) e poderá ser paga por meio da emissão do boleto bancário (pagável em toda a rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição), cartão de débito ou cartão de crédito, impreterivelmente, até o dia 18/10/2021.
 - 2.3.1. A data de vencimento do boleto bancário será para 02 (dois) dias após a data da sua emissão. Caso o candidato perca a data do pagamento, poderá imprimir novo boleto até o dia 18/10/2021, no Portal do Candidato disponibilizado na página residenciaeespecializacao.feluma.com.br, opção "Pagamento da inscrição", cumprindo o item 2.3 deste Edital.
 - **2.3.2.** A Feluma Processos Seletivos não se responsabiliza por fraudes oriundas de adulterações dos números ou código de barras de boletos bancários decorridas de mecanismos mal-intencionados como vírus ou *malwares*, ocasionando a não quitação do boleto bancário.
 - **2.3.3.** Não serão considerados agendamentos de pagamentos ou pagamentos feitos por cartão de débito ou crédito que, por qualquer motivo, não forem debitados dentro do prazo.
 - **2.3.4.** Não será restituído o valor correspondente à taxa de inscrição, exceto para o caso do item 5.1.4 deste Edital.
 - **2.3.5.** Não haverá isenção da taxa de inscrição para este processo seletivo, seja qual for o motivo alegado.
 - **2.3.6.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o pagamento do boleto bancário deverá ser antecipado ou realizado por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo do item 2.3 deste Edital.
 - **2.3.7.** Efetuado o pagamento da taxa de inscrição, o candidato poderá acompanhar o status do seu pagamento, após o prazo de 48h, no Portal do Candidato, menu "Pagamento da inscrição". Após esse prazo, caso não conste o pagamento, o candidato deverá entrar em contato com a Feluma Processos Seletivos por meio do e-mail <u>processosseletivos@feluma.org.br</u>.
- **2.4.** Não serão aceitas inscrições/pagamentos condicionadas(os) e/ou extemporâneas(os), nem depósito via postal, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.
- **2.5.** A Feluma Processos Seletivos não se responsabiliza por qualquer problema na inscrição via internet, motivado por erro no preenchimento do requerimento e/ou falhas na comunicação que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.





FLA







- 2.6. O correto preenchimento do requerimento de inscrição e a veracidade dos dados fornecidos são de inteira responsabilidade do candidato. A Feluma Processos Seletivos não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidos pelo candidato.
- 2.7. O candidato declarará, sob as penas da lei, que as informações por ele prestadas são verdadeiras, assim como os documentos por ele apresentados. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, em qualquer etapa do Processo Seletivo, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
- 2.8. As inscrições realizadas por meio de cheque somente serão consideradas efetivadas quando da sua compensação. A inscrição será considerada sem efeito se o cheque utilizado para o pagamento da taxa for devolvido, contestado ou sustado por qualquer motivo.
- 2.9. As inscrições serão consideradas efetivadas somente após o pagamento da taxa de inscrição e do envio da documentação exigida no item 2.2 deste Edital.
- **2.10.** Após a efetivação da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração no pré-requisito.
- 2.11. O candidato travesti ou transexual que desejar ser identificado pelo nome social no dia e local de realização da prova deverá enviar solicitação por meio do endereço eletrônico cadastrado na inscrição, para o e-mail processosseletivos@feluma.org.br, constando o nome social e uma foto digitalizada, até o dia 18/10/2021, impreterivelmente.
- **2.12.** As serão comunicações referentes seletivo publicadas site ao processo nο residenciaeespecializacao.feluma.com.br e/ou enviadas para o e-mail, telefone e/ou endereço que o candidato especificar no requerimento de inscrição. Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação e leitura da publicação/correspondência, não se responsabilizando a Feluma Processos Seletivos por qualquer fator de ordem técnica que impossibilite o candidato a verificação da comunicação.
- 2.13. O candidato estrangeiro ou candidato brasileiro formado em faculdade estrangeira que realizar a inscrição neste processo seletivo deverá, em caso de aprovação, apresentar no ato da matrícula, o diploma revalidado por Universidade pública brasileira, na forma da legislação vigente, e o registro no Conselho Regional de sua profissão do Estado de Minas Gerais, devendo cumprir, ainda, o item 9 deste Edital. O candidato estrangeiro deverá, também, apresentar comprovação de proficiência em língua portuguesa e comprovação suplementar de visto temporário de estudante no país ou documento de autorização de residência.
- 2.14. Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato declara, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos pelo programa escolhido até a data da matrícula, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das normas e instruções estabelecidas no inteiro teor deste Edital.
- 2.15. A inscrição e a aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Multiprofissional pretendido. Tal efetivação estará condicionada à apresentação do registro no Conselho Regional de sua profissão do Estado de Minas Gerais e demais condições previstas no Edital de Matrícula (vide item 9.1 deste Edital).







WEF



3. DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 3.1. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá, obrigatoriamente, formalizar a solicitação da condição especial no requerimento de inscrição e anexar o laudo médico comprovando a necessidade, impreterivelmente, até as 17h do dia 18/10/2021. O candidato que não o fizer, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.
- **3.2.** O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- **3.3.** O candidato que solicitar condição especial para realizar a prova, deverá acessar o Portal do Candidato disponibilizado na página <u>residenciaeespecializacao.feluma.com.br</u>, no dia **22/10/2021**, no menu "Dados da Inscrição", opção "Detalhes", para verificar o resultado preliminar da sua solicitação e, conforme o caso, a condição que lhe foi autorizada.
- **3.4.** As pessoas com necessidades especiais participarão da seleção em igualdade de condições com os demais interessados, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e à nota mínima exigida.
- **3.5.** Por motivo de segurança do processo seletivo e da submissão dos candidatos a detectores de metais, aqueles que porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, ou ainda, os candidatos com deficiência auditiva que utilizam aparelho auricular ou outros aparelhos diversos por motivo de saúde, tais como medidor de glicemia, sondas e etc, deverão indicar tal condição no requerimento de inscrição, até as **17h** do dia **18/10/2021**.
- **3.6.** No caso de descumprimento do item 3.5 deste Edital ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, o candidato nesta situação poderá ser eliminado do processo seletivo.
- 3.7. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova deverá, obrigatoriamente, formalizar o pedido para atendimento específico no requerimento de inscrição até as 17h do dia 18/10/2021. Deverá, ainda, cumprir os seguintes procedimentos:
 - **3.7.1.** Indicar o acompanhante responsável pela guarda da criança (familiar ou terceiro), por meio do envio de e-mail para processosseletivos@feluma.org.br.
 - **3.7.2.** Apresentar-se no dia e horário definido para a prova (vide item 5.1.1 deste Edital) com a criança e o acompanhante indicado. O acompanhante deverá permanecer com a criança em ambiente reservado designado pela Feluma Processos Seletivos.
 - **3.7.3.** A Feluma Processos Seletivos não disponibilizará responsável para a guarda da criança e sua ausência ocasionará a candidata, a impossibilidade de realização da prova.
 - **3.7.4.** Quando da amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
 - **3.7.5.** Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.
 - 3.7.6. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

4. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1. A partir das **16h** do dia **28/10/2021**, o candidato deverá acessar o Portal do Candidato por meio da página <u>residenciaeespecializacao.feluma.com.br</u> no qual será disponibilizado o comprovante definitivo contendo o local e a sala onde será realizada a prova.











- **4.2.** As provas objetivas serão realizadas na cidade de Belo Horizonte/MG ou na região metropolitana de Belo Horizonte/MG.
- **4.3.** O local de realização da prova poderá variar ainda em se tratando de uma mesma especialidade, por isso, é fundamental seguir as informações presentes no comprovante definitivo. Não será possível a realização da prova em local diferente do indicado no comprovante. A Feluma Processos Seletivos não se responsabilizará por candidatos que se equivocarem quanto ao local e ao horário da prova.
- **4.4.** Caso o comprovante definitivo não esteja disponível no prazo estabelecido no item 4.1 deste Edital e o pagamento da taxa de inscrição tenha sido efetuado, o candidato deverá entrar em contato com a Feluma Processos Seletivos, por meio do e-mail <u>processosseletivos@feluma.org.br</u>, para as devidas providências, até às **16h** do dia **29/10/2021.**

5. DAS PROVAS OBJETIVAS

5.1. A prova objetiva ocorrerá conforme o quadro a seguir:

Data provável	Horário de Início	Duração	Tempo mínimo de permanência no local de prova (sigilo)	Local
31/10/2021 (Domingo)	8h	4 horas	Não haverá**	Vide item 4.1 deste Edital

^(**) Como medida de prevenção de transmissão e contágio pelo coronavírus (SARS-CoV-2), excepcionalmente não haverá período de permanência mínima no local de realização da prova.

- **5.1.1.** Para a realização da prova, o candidato deverá **comparecer ao local da prova a partir das 6h45min e sua entrada será permitida até as 7h45mim**, quando serão fechados os portões. Será vedada a entrada do candidato que chegar ao local da prova depois de encerrado esse período.
 - **5.1.1.1.** Não será permitida a entrada do candidato ao local de prova, nem a sua permanência na sala de realização de prova, sem o uso obrigatório da máscara de proteção facial.
 - **5.1.1.2.** O candidato, ao entrar no local de prova, deve dirigir-se imediatamente a sua sala de prova. Para evitar o contato entre os candidatos, é proibida a permanência em saguões, corredores, áreas externas do prédio, etc.
- **5.1.2.** A Feluma Processos Seletivos assegura que a aplicação das provas será realizada em conformidade com as orientações da OMS (Organização Mundial da Saúde) e diretrizes federais, estaduais e municipais concernentes às medidas de prevenção de transmissão e contágio pelo coronavírus (SARS-CoV-2).
 - **5.1.2.1.** A Feluma Processos Seletivos divulgará na página residenciaeespecializacao.feluma.com.br o protocolo sanitário de acesso e permanência no local de prova com as devidas práticas de segurança.



-DS FLA







- 5.1.3. No caso de ocorrência de fato ou situação não prevista que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, no local e no horário estabelecido, a Feluma Processos Seletivos reserva-se o direito de adiar o evento, efetuando a comunicação dessa decisão por meio da página residenciaeespecializacao.feluma.com.br.
- **5.1.4.** Poderá haver cancelamento do Processo Seletivo em virtude de caso fortuito ou de força maior. Neste caso, a Feluma Processos Seletivos comunicará o fato aos candidatos por meio de divulgação na página residenciaeespecializacao.feluma.com.br. Em até 5 dias úteis subsequentes à data de divulgação do comunicado de cancelamento do Processo Seletivo, os candidatos poderão requerer a devolução da taxa de inscrição paga, por meio de envio de email para o endereço processosseletivos@feluma.orq.br constando a solicitação.
- 5.1.5. Em caso de cancelamento do processo seletivo, a Feluma Processos Seletivos poderá publicar novo Edital, estabelecendo critérios diferentes para seleção de candidatos destinados ao preenchimento das vagas ofertadas nos programas de Residência Multiprofissional em Neonatologia.
- 5.2. O processo seletivo para o Hospital Sofia Feldman será realizado em 2 (duas) etapas, sendo a 1ª (primeira) etapa composta por prova objetiva com valor de 60 (sessenta) pontos e a 2ª (segunda) etapa composta por análise curricular, com valor de 40 (quarenta) pontos.
- 5.3. PROVA OBJETIVA (múltipla escolha) de caráter classificatório e eliminatório, contendo 75 (setenta e cinco) questões de igual valor (0,80 pontos), distribuídas entre cada área da seguinte maneira: 20 (vinte) questões sobre o Sistema Único de Saúde, 15 (quinze) questões sobre a Educação Permanente em Saúde, 15 (quinze) questões sobre a Saúde Pública (incluindo as Orientações para prevenção e vigilância Epidemiológica das infecções por SARS-CoV-2, conforme Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 07/2020, atualizada em julho de 2021) e 25 (vinte e cinco) questões sobre as Políticas de Humanização e Saúde Materno-Infantil (Rede Cegonha; Atenção humanizada ao recémnascido de baixo peso - Método Canguru, Iniciativa Hospital Amigo da Criança).

VALOR: 60 (sessenta) pontos.

5.3.1. Serão reprovados por nota os candidatos que obtiverem menos de **50%** (cinquenta por cento) da maior nota obtida, na prova objetiva, por qualquer candidato do mesmo pré-requisito.

5.4. NORMAS GERAIS DAS PROVAS OBJETIVAS:

- 5.4.1. No dia da prova o candidato deverá apresentar o seu documento de identificação original com foto, bem como caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente e fazendo o uso obrigatório de máscara de proteção facial.
- 5.4.2. Durante a realização das provas será adotado o procedimento de identificação civil do candidato, mediante verificação do documento de identificação e coleta da assinatura, entre outros procedimentos. O candidato que se negar a ser identificado terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do processo seletivo.





FLA

WEF



- 5.4.3. Serão considerados documentos de identificação as Carteiras de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Comandos Militares, carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos controladores do exercício profissional, Carteira Nacional de Habilitação (exceto modelo eletrônico), carteira de trabalho, passaporte, desde que contenham o número do documento que lhes deu origem e foto. O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro ou passaporte.
 - 5.4.3.1. O documento original de identificação apresentado no dia da prova, deverá conter o mesmo número daquele informado na ficha de inscrição.
 - **5.4.3.2.** O candidato que não apresentar o original do documento de identificação informado na inscrição por motivo de perda, roubo ou extravio, deverá apresentar Boletim de Ocorrência, emitido por autoridade policial competente, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Neste caso, o candidato poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinatura e impressão digital em formulário próprio.
 - 5.4.3.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
 - 5.4.3.4. Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.
- 5.4.4. No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais, a Feluma Processos Seletivos procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do comprovante de pagamento da taxa de inscrição. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional e será analisada pela Feluma Processos Seletivos, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 5.4.5. O ingresso do candidato na sala onde se realizará a prova só será permitido no horário estabelecido no item 5.1.1 deste Edital e mediante a apresentação do documento de identificação original com foto.
- 5.4.6. Poderá haver diferença de horário de início das provas entre salas. Essa diferença, caso ocorra, deverá ser compensada ao final, sendo garantido a mesma duração para cada tipo de prova, conforme item 5.1 deste Edital.
- 5.4.7. Após a sinalização do fiscal de sala os candidatos estarão autorizados a iniciar a prova. O tempo de duração das provas indicado no quadro do item 5.1 deste Edital, é destinado à leitura das instruções do Caderno de Questões, à resolução das questões, à transcrição e conferência das respostas do Caderno de Questões da prova para a Folha de Respostas e a conferência e assinatura na Folha de Respostas.
- 5.4.8. O candidato que verificar, a qualquer tempo, que dentre a comissão organizadora ou aplicadores das provas exista parente, em linha reta ou colateral, até o 2º grau, cônjuge ou afins, deverá comunicar o fato ao coordenador do Processo Seletivo, sob pena de anulação de sua prova.



FLA





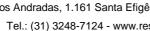
Tel.: (31) 3248-7124 - www.residenciaeespecializacao.feluma.org.br



- **5.4.9.** O candidato somente poderá responder o Caderno de Questões/Folha de Respostas, utilizandose de caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente. Não será permitido o uso de quaisquer outros materiais durante a realização da prova. A Feluma Processos Seletivos não fornecerá caneta aos candidatos.
- **5.4.10.** O candidato, em hipótese alguma, poderá sair de sala com o Caderno de Questões/Folha de Respostas ou parte dele.
- **5.4.11.** Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem o porte ou a utilização de aparelhos eletrônicos, de máquinas calculadoras e/ou similares, receptor ou emissor de sinais, livros, anotações, impressos, corretivo, bolsa, mochila e de quaisquer outros materiais, senão, os permitidos neste Edital. Não será permitido o porte de armas, ainda que possua a respectiva autorização.
- 5.4.12. Os candidatos deverão colocar os objetos como chaves, relógios, carteiras, telefones celulares, fones de ouvido, tablets, MP3 ou MP4 players, qualquer outro aparelho eletroeletrônico, arco, faixa, protetor auricular, boné, óculos escuros ou similares utilizados acima do pescoço, no envelope de segurança disponibilizado pela fiscalização e guardá-los embaixo de sua carteira, devendo permanecer lacrado durante todo o tempo de prova, podendo ser aberto somente em ambiente externo às dependências físicas do prédio de realização das provas, conforme item 5.4.14 deste Edital, sob pena de eliminação do Processo Seletivo. Os celulares e demais objetos eletrônicos deverão ser guardados desligados.
- 5.4.13. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer espécie de fraude, ato de indisciplina ou improbidade na realização das provas, bem como, portando e utilizando qualquer objeto relacionado nos itens 5.4.11 e 5.4.12 deste Edital, durante o período de realização das provas. Também será excluído o candidato que não devolver, integralmente, o material recebido para a prova, inclusive o Caderno de Questões.
- **5.4.14.** A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer dependência física do prédio de realização das provas. O candidato que tenha terminado sua prova, somente poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos em ambiente externo às dependências físicas do prédio de realização das provas.
- **5.4.15.** Para garantir a lisura e segurança do Processo Seletivo, antes e durante a realização das provas, a Feluma Processos Seletivos poderá submeter o candidato ao sistema de detecção de metal ou outros equipamentos eletrônicos e, quando necessário, efetuará a identificação grafológica dos candidatos.
- **5.4.16.** O candidato deverá permanecer, durante todo o tempo de realização da prova, com as orelhas à mostra, podendo ser submetidas a exame, a qualquer momento.
- **5.4.17.** Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, fazer anotações ou copiar questões da prova, sob pena de eliminação.
- **5.4.18.** Em hipótese alguma haverá correção de questões durante a realização da prova.
- **5.4.19.** As respostas da prova objetiva deverão ser transcritas para a Folha de Respostas, conforme especificado no item 5.4.9 deste Edital. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, será o único documento válido para a correção das provas.



FLA









- **5.4.20.** Não serão consideradas as marcações incorretas na Folha de Respostas, tais como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, ainda que legível e campo de marcação não preenchido integralmente.
- **5.4.21.** O candidato que não comparecer no dia de realização da prova objetiva, estará, automaticamente, eliminado do processo seletivo.
- 5.4.22. Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização das provas e a Feluma Processos Seletivos não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos, documentos ou valores portados pelos candidatos durante a realização da prova. Os objetos esquecidos pelos candidatos nos locais de prova, se encontrados pelos aplicadores, poderão ser retirados na Feluma Processos Seletivos, no prazo de 30 dias. Decorrido esse prazo, tais objetos serão doados a instituições filantrópicas e os documentos entregues em uma agência dos Correios da cidade de Belo Horizonte.

5.5. GABARITO E RESULTADO DA 1ª ETAPA (PROVA OBJETIVA):

- **5.4.1.** O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado a partir das **16h** do dia **03/11/2021**, no site <u>residenciaeespecializacao.feluma.com.br</u>.
- **5.4.2.** O gabarito individual do candidato será divulgado a partir das **16h** do dia **03/11/2021**, no Portal do Candidato disponível no site <u>residenciaeespecializacao.feluma.com.br</u>.
- **5.4.3.** O resultado da 1ª etapa será divulgado a partir das **16h** do dia **19/11/2021**, no site residenciaeespecializacao.feluma.com.br.
- **5.4.4.** Os candidatos serão classificados para a 2ª etapa, em ordem decrescente do número de pontos obtidos, observando o item 8.1 deste Edital.
 - **5.4.4.1.** Havendo empate na ordem de classificação, o desempate se fará em favor do candidato de maior idade.

6. DA ANÁLISE CURRICULAR (2ª ETAPA)

6.1. A 2ª etapa do Processo Seletivo constará de análise curricular para todos os candidatos classificados. O critério e a pontuação da análise curricular encontram-se estabelecidos no documento orientador da Avaliação Curricular Padronizada disponibilizada no site <u>residenciaeespecializacao.feluma.com.br</u>. **VALOR TOTAL:** 40 (quarenta) pontos.

6.2. ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR:

- 6.2.1. O candidato classificado para a 2ª etapa, seguindo as orientações da Avaliação Curricular Padronizada, deverá acessar a opção "Avaliação Curricular" no Portal do Candidato (residenciaeespecializacao.feluma.com.br) no período de 22/11 até às 23h59min do dia 23/11/2021 e anexar cópia dos comprovantes das atividades relacionadas.
 - **6.2.1.1.** Não será pontuado mais de um comprovante para o mesmo item;
 - **6.2.1.2.** A pontuação não é acumulativa em uma mesma seção. Será considerado o item comprovado que corresponder à maior pontuação;



—¤ F∐∤







- **6.2.1.3.** Todos os documentos anexados deverão, obrigatoriamente, ser no formato PDF;
- **6.2.1.4.** Para cada item, os documentos deverão ser anexados em um único arquivo;
- **6.2.1.5.** A responsabilidade pela conferência do documento anexado, envio e pela qualidade do arquivo é exclusiva do candidato;
- **6.2.1.6.** Após o período de envio da documentação on-line, nenhum comprovante poderá ser alterado ou acrescido;
- **6.2.1.7.** O comprovante inserido indevidamente no item que não condiz com aquela atividade, não será pontuado;
- **6.2.1.8.** A qualquer momento, a comissão avaliadora da Feluma Processos Seletivos poderá solicitar todos ou parte dos documentos originais enviados para verificação de sua autenticidade.
- **6.2.2.** Serão avaliados os documentos comprobatórios enviados em conformidade com o item 6.2 deste Edital.
- **6.2.3.** O candidato classificado para a 2ª etapa que, por qualquer motivo não tenha enviado a documentação dentro do prazo e seguindo as orientações do item 6.2 deste Edital, estará automaticamente eliminado deste Processo Seletivo.
- **6.2.4.** O resultado da Avaliação Curricular Padronizada estará disponível no Portal do Candidato do site residenciaeespecializacao.feluma.com.br, a partir das **16h** do dia **03/01/2022**.

7. DOS RECURSOS

- **7.1.** Os eventuais recursos poderão ser **interpostos por meio do Portal do Candidato** disponível no site residenciaeespecializacao.feluma.com.br, nas seguintes datas:
 - **7.1.1. DA PROVA OBJETIVA**: A partir das **10h** do dia **04/11/2021** até as **23h59min** do dia **05/11/2021**.
 - 7.1.1.1. Caso o candidato necessite ter acesso a prova para interpor o recurso, este deverá ser feito, pessoalmente, nos dias 04/11/2021 e 05/11/2021, no horário de 9h às 12h e de 13h às 16h, na Feluma Processos Seletivos (Avenida dos Andradas, nº 1.161 Santa Efigênia Belo Horizonte/MG). Será disponibilizado apenas 1 (um) exemplar de cada tipo de prova e obedecida a ordem de chegada para consulta.
 - **7.1.1.2.** O candidato terá o tempo máximo de 15 minutos, improrrogáveis, para a consulta à prova e neste período não será permitido copiar questões, utilizar telefone celular, máquina fotográfica ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos.
 - **7.1.1.3.** Somente os candidatos presentes no dia de realização da prova, poderão ter acesso às provas para a interposição dos recursos, conforme itens 7.1.1.1 e 7.1.1.2 deste Edital.
 - 7.1.2. DA ANÁLISE CURRICULAR PADRONIZADA: no dia 04/01/2022, exclusivamente.
- 7.2. Para formalizar a interposição dos recursos, o candidato deverá:
 - **7.2.1.** Acessar o Portal do Candidato no período indicado nos itens 7.1.1 e 7.1.2 deste Edital e preencher os dados solicitados na opção de "Recursos" de forma clara, consistente e objetiva;
 - **7.2.1.1.** Não caberá substituição e/ou acréscimo de documentação, para o recurso da análise curricular padronizada (item 7.1.2 deste Edital).



PLA







- **7.2.2.** Somente para os recursos contra a Prova Objetiva (item 7.1.1 deste Edital), anexar cópia do texto de fundamentação do recurso, informando, inclusive, a referência bibliográfica utilizada para o pleito recursal.
- **7.3.** Os recursos devem ser individuais. Não serão analisados recursos coletivos ou argumentos idênticos aos de outros candidatos.
- **7.4.** Os recursos realizados fora do prazo estipulado nos itens 7.1.1 e 7.1.2 deste Edital, ou ainda, o recurso que não cumprir os procedimentos do item 7.2 deste Edital, não serão considerados.
- **7.5.** Após a submissão do recurso, não será permitido editá-lo ou excluí-lo.
- **7.6.** Na prova objetiva, em caso de anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) da(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) computado(s) à nota de todos os candidatos que fizeram a mesma prova.
- **7.7.** O resultado do recurso, se procedente, será divulgado nas seguintes datas:
 - **7.7.1. Da prova objetiva:** A partir das **16h** do dia **16/11/2021**, por meio da publicação do gabarito definitivo da prova objetiva, no site <u>residenciaeespecializacao.feluma.com.br</u>.
 - **7.7.2. Da análise curricular padronizada**: A partir das **16h** do dia **18/01/2022**, no Portal do Candidato disponível no site <u>residenciaeespecializacao.feluma.com.br</u>, por meio de acesso individual.
 - **7.7.2.1.** Se a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação dos títulos anteriormente analisados, prevalecerá a nova análise para efeito de classificação.
 - **7.8.** O resultado do recurso que trata o item 7.7 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.
 - **7.9.** Do resultado final, não caberá recurso de nenhuma natureza

8. PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS

- **8.1.** Serão considerados classificados para a 2ª etapa, conforme os seguintes critérios:
 - **8.1.1.** Para os programas com pré-requisito de graduação em Farmácia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional, serão classificados até 3 (três) candidatos pelo total de vagas do pré-requisito para o qual o candidato se inscreveu.
 - **8.1.2.** Para os programas com pré-requisito de Enfermagem e Fisioterapia, serão classificados até 2 (dois) candidatos pelo total de vagas do pré-requisito para o qual o candidato se inscreveu.
 - **8.1.3.** Aplicado o critério de classificação previsto nos itens 8.1.1 e 8.1.2 deste Edital e havendo empate na última colocação, será considerado, para efeito de desempate, o candidato de maior idade.
- **8.2.** Serão aprovados os candidatos que obtiverem maior número de pontos nas etapas do Processo Seletivo, dentro do número de vagas.
- **8.3.** Havendo empate na ordem de classificação final, o desempate se fará na sequinte ordem:
 - **8.3.1.** Em favor do candidato que obtiver maior número de pontos na 1ª etapa;
 - **8.3.2.** Em favor do candidato que obtiver maior número de pontos na prova de Políticas de Humanização e Saúde Materno-Infantil (Rede Cegonha; Atenção humanizada ao recémnascido de baixo peso Método Canguru, Iniciativa Hospital Amigo da Criança);











- 8.3.3. Em favor do candidato de maior idade.
- 8.4. Não serão convocados candidatos para ocupar a vaga dos eliminados por não comparecerem à 2ª etapa.
- 8.5. Os demais candidatos não classificados para a 2ª etapa poderão ser convocados para apresentação de currículo conforme orientação do item 6.2 deste Edital, no caso de haver desistências e se esqotarem os excedentes, permanecendo vagas remanescentes em algum programa. As convocações serão em grupos de até 20 (vinte) candidatos na ordem decrescente das notas, passando a compor nova lista de excedentes daquele programa.

8.6. Será eliminado o candidato que:

- Não comparecer às provas ou se apresentar após o fechamento dos portões conforme item 5.1.1 deste Edital;
- 8.6.2. Obtiver menos de 50% da maior nota alcançada, na prova objetiva, conforme item 5.3.1 deste Edital;
- 8.6.3. Não cumprir o disposto no item 6.2 referentes à 2ª etapa;
- 8.6.4. Não permitir a sua identificação, conforme item 5.4.2 deste Edital;
- 8.6.5. Ativa ou passivamente for encontrado praticando qualquer espécie de fraude, ato de indisciplina ou improbidade na realização da inscrição, das provas ou da matrícula;
- 8.6.6. Não cumprir integralmente o disposto nos itens 5.4.11 e 5.4.12 deste Edital, durante o período de realização das provas;
- 8.6.7. Não devolver, integralmente, o material recebido para a prova, citados no item 5.4.13 deste Edital, bem como se ausentar da sala portando o referido material, citados no item 5.4.10;
- 8.6.8. Continuar preenchendo a Folha de Respostas após o término do período destinado para à sua realização, descrito no item 5.1 deste Edital;
- 8.6.9. Não permitir a detecção de metal durante a realização das provas;
- 8.6.10. Registrar e/ou divulgar qualquer imagem das provas, do local das provas e de seus participantes;
- 8.6.11. Estiver portando algum tipo de arma no local das provas e durante a sua realização;
- 8.6.12. Agir de forma desrespeitosa e prejudicial para o bom andamento da realização das provas, bem como, para com os candidatos e os fiscais de sala;
- 8.6.13. For considerado caso suspeito da Covid-19 após triagem com a equipe de saúde do Processo Seletivo por ter apresentado sintoma relacionado à Covid-19, conforme previsto no Protocolo Sanitário de Acesso e Permanência no Local de Prova;
- 8.6.14. Não cumprir com as normas e instruções dadas pelos fiscais no dia de realização das provas, inclusive no que se refere ao Protocolo Sanitário de Acesso e Permanência no Local de Prova;
- 8.6.15. Não cumprir integralmente com as normas estabelecidas em todo o teor deste Edital e seus Adendos e Retificações.
- 8.7. Na ocorrência dos itens 8.6.4 ao 8.5.15 deste Edital, será realizado, pela Feluma Processos Seletivos, termo de ocorrência constando a eliminação do candidato.









9. MATRÍCULA

- 9.1. As orientações para a efetivação da matrícula dos candidatos convocados, bem como os procedimentos para a sua realização, serão divulgadas por meio do Edital específico para matrícula a partir do dia 15/10/2021, no site residenciaeespecializacao.feluma.com.br, sendo responsabilidade única e exclusiva do candidato o seu acompanhamento.
- **9.2.** É recomendável que o candidato aprovado e excedente providencie com antecedência os documentos relacionados no item 9.6 deste Edital.
- 9.3. Não é permitida, ao candidato aprovado, a realização de matrícula em mais de um programa. Caso o candidato convocado já esteja matriculado em outro programa de Residência, deverá proceder ao cancelamento da matrícula antes de se matricular no programa pretendido da Fundação de Assistência Integral À Saúde / Hospital Sofia Feldman. A realização de matrícula em mais de um programa implicará perda da vaga.
- **9.4.** Conforme resolução nº 1, de 27/12/2017 da CNRMS, é vedado ao egresso de programa de residência repetir programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades Multiprofissional ou Uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído. A resolução também estabelece a permissão ao egresso realizar programa de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades Multiprofissional ou Uniprofissional, em apenas mais uma área de concentração diferente daguela concluída.
- 9.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato aprovado a abertura da conta salário vinculada a uma conta corrente em nome do residente. A conta salário deverá ser em instituições financeiras credenciadas: Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A, Itaú Unibanco S/A ou Banco Santander (Brasil) S/A. Informar ao banco, no ato da abertura da conta, o CNPJ da Fonte Pagadora: 00.394.544/0127-87, com exceção da abertura de conta salário na Caixa Econômica Federal, que deverá estar vinculada ao CNPJ do Ministério da Economia (CNPJ Fonte Pagadora: 00.489.828/0010-46).
- 9.6. Para a matrícula, serão exigidas, cópia dos seguintes documentos (vide, também, item 9.7 deste Edital):
 - **9.6.1.** Carteira de Identidade ou RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) no caso de candidato estrangeiro (frente e verso);
 - Observação: O candidato que apresentar, no ato da matrícula, a Carteira de Identidade Profissional do Conselho Regional de Minas Gerais de sua categoria (frente e verso), fica dispensado de apresentar a Carteira de Identidade.
 - 9.6.2. CPF Cadastro de Pessoa Física;
 Observação: O candidato que apresentar, no ato da matrícula, a Carteira de Identidade Profissional do Conselho Regional de Minas Gerais de sua categoria (frente e verso), fica dispensado de apresentar o CPF.
 - **9.6.3.** Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 - **9.6.4.** 01 (uma) foto 3x4 recente/legível, colorida e com fundo branco;
 - **9.6.5.** Comprovante de endereço atualizado (conta de água, luz ou telefone, emitido há, no máximo, 90 dias);



P4

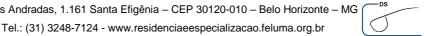






- 9.6.6. Cartão de vacina atualizado constando as 3 (três) doses da vacina contra e Hepatite B (ou anti-HBS positivo), Tétano e Difteria (validade 10 anos);
- 9.6.7. Número do PIS/PASEP/INSS;
- 9.6.8. Comprovante de regularidade com o Serviço Militar frente e verso, apenas para o sexo masculino (exceto para candidato estrangeiro);
- 9.6.9. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição frente e verso (exceto para candidato estrangeiro);
- 9.6.10. Carteira de Identidade Profissional no Conselho Regional de Minas Gerais de sua categoria (Carteira do respectivo conselho, frente e verso);
 - 9.6.10.1. Nos casos de transferência de estado, será aceito o protocolo da solicitação da transferência, desde que contenha o número do Registro do Conselho Regional do estado de origem.
 - 9.6.10.2. Na ausência da Carteira de Identidade Profissional, será aceito o protocolo de requerimento da inscrição no Conselho Regional de sua profissão no Estado de Minas Gerais.
 - 9.6.10.3. Nos casos dispostos nos itens 9.6.10.1 e 9.6.10.2, o Registro definitivo do Conselho Regional de Minas Gerais deverá ser apresentado no hospital em que o candidato for matriculado e na Pós-Graduação Ciências Médicas de Minas Gerais, em até 15 (quinze) dias após o início do candidato no programa. Caso deixe de apresentá-lo no referido prazo, o candidato terá sua matrícula cancelada, sendo convocado para a vaga o candidato subsequente na ordem de classificação do Processo Seletivo.
- 9.6.11. Diploma da graduação exigida como pré-requisito (frente e verso) ou declaração de conclusão, caso não tenha o diploma, constando a data de início e término do curso, procedente de instituição de ensino autorizada pelo MEC (conforme modelo em anexo I, que deverá ser usado preferencialmente);
- 9.6.12. Para candidato estrangeiro ou candidato brasileiro formado em faculdade estrangeira, deverá ser entregue o diploma revalidado por Universidade pública brasileira (frente e verso), conforme legislação vigente. O candidato estrangeiro deverá, ainda, apresentar comprovação de proficiência em língua portuguesa e comprovação suplementar de visto temporário de estudante no país ou documento de autorização de residência.
- 9.7. Os candidatos matriculados deverão, também, entregar no Hospital Sofia Feldman (Rua Antônio Bandeira, nº 1.060 - Tupi - Belo Horizonte/MG), no dia 01/03/2022 (data de início do programa), no horário de 8h, originais e cópia da seguinte documentação:
 - 9.7.1. Laudo médico afirmando que o candidato está apto para realizar as funções de residente;
 - 9.7.2. 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
 - 9.7.3. Cópia do cartão de vacina atualizado;
 - 9.7.4. Carteira de Identidade Profissional no Conselho Regional de Minas Gerais de sua categoria (Carteira do respectivo conselho, frente e verso);









- **9.7.4.1.** Nos casos de transferência de estado, será aceito o protocolo da solicitação da transferência, desde que contenha o número do Registro do Conselho Regional do estado de origem.
- 9.7.4.2. Na ausência da Carteira de Identidade Profissional, será aceito o protocolo de requerimento da inscrição no Conselho Regional de sua profissão no Estado de Minas Gerais.
- **9.8.** Esgotados os candidatos classificados de um programa e permanecendo vagas em aberto, poderão ser divulgados Editais, mediante interesse do hospital, para nova opção dos candidatos classificados de outros programas que tenham realizado o mesmo tipo de prova e não estejam matriculados em nenhuma outra especialidade deste Processo Seletivo.

10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 10.1. A Residência Multiprofissional será desenvolvida em regime de dedicação exclusiva, ficando o candidato proibido de exercer cumulativamente outro cargo, função ou atividade particular de caráter empregatício profissional ou público de qualquer natureza, bem como programas de formação continuada presencial ou à distância.
 - **10.1.1.** O candidato que se enquadra nessa condição deverá, obrigatoriamente, comprovar junto ao hospital, o desligamento da atividade até a data de início do programa.
- 10.2. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília-DF.
- **10.3.** O Edital encontra-se disponível no site <u>residenciaeespecializacao.feluma.com.br</u>.
- 10.4. O resultado final, constando o nome do candidato, será divulgado no site residenciaeespecializacao.feluma.com.br, em ordem de classificação, a partir das 16h do dia 18/01/2022.
- 10.5. Os programas de Residência Multiprofissional terão início no dia 01 de março de 2022.
- 10.6. As disposições e instruções contidas no Requerimento de Inscrição, nos e-mails enviados aos candidatos, no Comprovante Definitivo de Inscrição, no Caderno de Questões, na Folha de Respostas, no documento orientador para Avaliação Curricular Padronizada, no Edital de Matrícula, no Portal do Candidato e no Protocolo Sanitário de Acesso e Permanência no Local de Prova do Processo Seletivo de Residência Multiprofissional 2022, constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.
- 10.7. Em caso de dúvidas ou dificuldades no uso do Portal do Candidato, a Feluma Processos Seletivos oferecerá serviço de suporte por meio do e-mail processosseletivos@feluma.org.br e pelo telefone (31) 3248-7281, de segunda a sexta-feira, de 9h às 17h. Em caso de dúvidas que estejam relacionadas aos procedimentos de matrícula, a Pós-Graduação Ciências Médicas de Minas Gerais oferecerá serviço de atendimento aos candidatos de segunda a sexta-feira, de 8h30min às 16h30min, por meio do telefone (31) 3248-7217 ou pelo e-mail logistica.pgcm@feluma.org.br.
- **10.8.** O candidato que tiver acessado o local de realização da prova em nenhum momento poderá ter comunicação com pessoas externas e somente poderá permanecer no prédio obedecendo todas as orientações previstas neste Edital e no Protocolo Sanitário de Acesso e Permanência no Local de Prova, caso contrário, deverá se retirar das dependências.



DS DS

WEF



- **10.9.** Não serão fornecidas declarações de aprovação parcial no processo seletivo.
- 10.10. Os candidatos receberão por meio do e-mail cadastrado as orientações sobre o local, horário e as condições para a sua apresentação junto ao hospital. O residente que não se apresentar ao hospital no prazo informado ou se ausentar de suas atividades rotineiras será considerado desistente, ficando a instituição autorizada a convocar, no dia seguinte, outro candidato aprovado, em ordem de classificação, conforme Edital de Matrícula disponibilizado no site residenciaeespecializacao.feluma.com.br.
- **10.11.** Os direitos e os deveres do residente constam no Regimento Interno da Residência Multiprofissional / COREMU (disponível no site cmmg.edu.br/manuais e no próprio hospital). O ato de matrícula obriga o candidato a cumpri-los.
- **10.12.** Será assegurada a vaga, no ano seguinte à aprovação do Processo Seletivo de Residência, ao candidato aprovado e matriculado neste concurso que tenha sido incorporado ao Serviço Militar obrigatório no Brasil, mediante requerimento do residente.
- 10.13. As vagas reservadas serão no máximo o número de vagas oferecidas pelo Programa. Para candidatos aprovados no Processo Seletivo para 2021, com reserva para 2022, em decorrência de prestação de Serviço Militar e que tenham confirmado interesse pela vaga, o prazo para confirmação de matrícula ocorrerá na mesma data e horário estabelecido no Edital de Matrícula (vide item 9.1 deste Edital) e deverá apresentar a documentação descrita no item 9 deste Edital. Caso não seja realizada a matrícula nesse prazo, o candidato perderá o direito a vaga, sendo convocado, de acordo com a ordem de classificação do Processo Seletivo atual, outro candidato excedente para preenchimento da vaga reservada. Candidatos que tenham se desligado do Serviço Militar por qualquer motivo perdem direito à vaga reservada.
- **10.14.** Não havendo o preenchimento das vagas no hospital, poderá ser realizado outro processo de seleção a critério da Feluma Processos Seletivos e do hospital.
- **10.15.** Não haverá vínculo empregatício entre a Feluma Processos Seletivos, o Hospital e o residente.
- 10.16. Para avaliação final e emissão dos Certificados de Residência Multiprofissional, os candidatos deverão elaborar um TCC (Trabalho de Conclusão do Curso) para o Programa de Residência Multiprofissional em Neonatologia, sob forma de monografia ou artigo, além da observância dos demais requisitos previstos nos programas dessa residência. Para mais informações, consulte o Manual do Aluno disponível no site cmmg.edu.br/manuais.
- 10.17. Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente Edital prescrevem após 31/03/2022.
- 10.18. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos ou editais complementares do Processo Seletivo, para o ingresso na Residência Multiprofissional 2022, que vierem a ser publicados pela Feluma Processos Seletivos.
- **10.19.** Os casos omissos serão resolvidos pela Feluma Processos Seletivos que também será responsável pelos esclarecimentos de dúvidas e por fornecer informações complementares, caso necessário.

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2021.

DocuSigned by:

Wagner Eduardo Ferreira

DR. WAGNER EDUARDO FERREIRA

Presidente da FELUMA

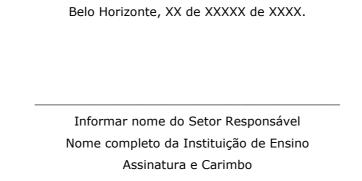




ESPAÇO RESERVADO PARA A LOGO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO / GRADUAÇÃO



Obs: Documento deverá ser emitido em papel timbrado da Instituição de Ensino.